


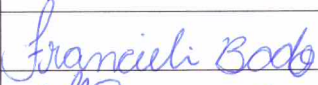


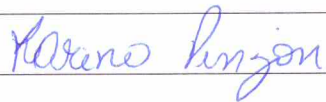
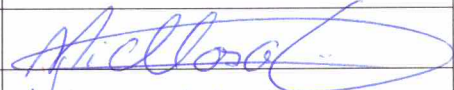

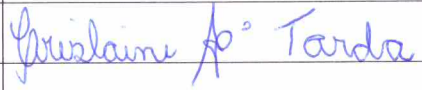
Ata 09/2023. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, na sala de reuniões do quarto andar da Prefeitura Municipal de Medianeira - PR, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para discutir a seguinte pauta: Relatório de Atendimento Conselho Tutelar – Outubro; Relatório de Atendimento NEPAC e Escuta Especializada – Outubro; Relatório de Atendimento Família Acolhedora – Outubro; Relatório de Atendimento Casa Lar – Outubro; Revisão das Leis Municipais nº 1.032/2022 e nº 1.033/2022; Nomeação de suplente para assumir a função de Conselheiro Tutelar a partir de 30 de outubro; Palavra Livre. A presidente, Sra. Christiane Zanette Mondardo, deu boas-vindas aos presentes, e iniciou a reunião. No primeiro ponto da pauta, inicialmente informou sobre a alteração na diretoria do Conselho Tutelar, passando a ser o conselheiro Adecir Mendonça Lopes, o presidente, e a conselheira Catarina Moura, a vice presidente, após, passou a palavra para o conselheiro tutelar Adecir, para apresentação do relatório mensal de atendimentos, o qual destacou que no mês de outubro houveram seis situações de estupro de vulnerável. Além disso, a incidência de baixa frequência escolar permanece elevada. Além de apresentarem os dados do relatório, os conselheiros tutelares relataram situações que vem ocorrendo, sendo destacado por Adecir a importância da capacitação, a fim de empoderar o Conselho Tutelar para lidar com determinadas situações, como quando terceiros tentam impor a forma como deve atender. Catarina relata também que nos plantões do Conselho Tutelar as decisões precisam ser tomadas na hora, avaliando da forma mais assertiva. Christiane pontua que alguns equívocos podem acontecer, pois a decisão é tomada a partir das informações disponíveis, citando como exemplo a habilitação de famílias acolhedoras, por isso a importância de consultar a rede de proteção e atendimento. Christiane antecipou a ordem da pauta, para informar que a conselheira tutelar Salete Mudesto Leonhardt está de licença para tratamento de saúde, deste modo, o Irapoan Moreira da Silva, que havia ficado como 6º suplente no pleito de 2019, tomou posse, pois os demais suplentes não aceitaram a convocação. Christiane também comunicou que será iniciada amanhã (09) a capacitação dos conselheiros tutelares eleitos, informando que dois suplentes manifestaram que não irão realizar o curso, assim, haverá apenas dois suplentes aptos a assumir, e caso necessário, deve ser feita eleição suplementar. Passando ao Relatório de Atendimento do NEPAC, a coordenadora, Sra. Gracieli, informou que, no mês de outubro, foram incluídos quatorze crianças e adolescentes em acompanhamento, totalizando cinquenta crianças e adolescentes. Gracieli explicou que normalmente são realizados dez atendimentos, podendo ser avaliado pela continuação. Destacou que há trinta e duas crianças e adolescentes em lista de espera, destas, quinze já tiveram agendado ou tentativa de contato, caso não venham para atendimento, será informado ao Conselho tutelar para advertir os responsáveis. Se não surtir efeitos, Christiane sugeriu informar ao Ministério Público, e aproveitou para repassar que houve uma reunião com o Promotor, na qual foi esclarecido que há a possibilidade de aplicação de pensão alimentícia para situação de acolhimento por negligência. Em relação ao Relatório de Atendimento do Serviço de Escuta Especializada, Gracieli informou que onze crianças e adolescentes passaram pela escuta especializada no mês de outubro, por serem vítimas de violência, e destes, oito por abuso sexual. Identificou-se também que dentre os onze, quatro também foram testemunhas de violência. Quanto ao Relatório de Atendimento Família Acolhedora, foi informado que há nove famílias aptas a acolher, e há cinco famílias em capacitação. No mês de outubro, haviam dez crianças e

adolescentes acolhidos. A Sra. Estela indagou se há acompanhamento após o desacolhimento por adoção, sendo respondido que tanto a equipe do Família Acolhedora quanto da Casa Lar acompanham por seis meses. Passou-se a palavra para a Sra. Viviane, para apresentação do Relatório de Atendimentos da Casa Lar, que informou que há doze crianças e adolescentes acolhidos na casa lar, sendo que, destes, uma está internada em Jandaia, um em Joiville, um está cumprindo medida socioeducativa no CENSE e um está em residência terapêutica em Curitiba. Viviane relatou que a cuidadora residente pediu desligamento da entidade e estão com dificuldade de contratação, pois é necessário disponibilidade em tempo integral, e reorganizaram a escala das cuidadoras, de forma a ficar uma cuidadora de referência, a qual ficará todos os dias, exceto aos domingos, com carga horária de oito horas, permanecendo as demais cuidadoras com escala de 12/36. Na sequência, Christiane abordou o ponto de pauta que trata sobre a Revisão das Leis Municipais nº 1.032/2022 e nº 1.033/2022, que já havia sido trazido para conhecimento do conselho em momento anterior, trata-se de alterações nas leis municipais que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sobre o Conselho Tutelar, respectivamente, informando que foram feitas todas as alterações necessárias com o apoio da empresa de assessoria e o jurídico, sendo aprovadas pela Comissão do CMDCA. Dentre as alterações, Christiane destacou que na lei que dispõe sobre o Conselho Tutelar, será feita a revisão do salário dos conselheiros tutelares, equiparando ao cargo CC-2 do quadro de servidores do município, e foram revistas questões a cerca dos procedimentos do processo de escolha, em consonância com a Resolução do CONANDA nº 231/2022, e adequando as atribuições à Lei Federal nº 14.344/2022, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. Passando para a palavra livre, informou-se que houve a substituição do representante suplente da Sociedade Filantrópica Semear, passando a ser representada pela Deise Caroline Nunes. A conselheira Karina, informou que nos dias 07 a 18 de novembro haverá o bazar de roupas esportivas da AMESFI, e no dia 18 terá a feijoada do Lions Parque Iguazu em prol da AMESFI. A conselheira Viviane informou que nos dias 07 e 08 de dezembro haverá o bazar da Casa de Passagem, e aproveitou para relatar que a entidade O Bom Samaritano foi contemplado pelo Programa de Sustentabilidade da Unimed, no valor de R\$ 5.000,00, adquirindo uma geladeira e um fogão para a Casa Lar. Viviane também informou que irão iniciar a Campanha de Natal da Casa Lar, aceitando doação de presentes, roupas, calçados e doces para os acolhidos, além de alimentos para a ceia de natal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, Maria Jaqueline Nandi, lavei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CMDCA – 2022/2024. DATA 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – 9:00. REUNIÃO ORDINÁRIA – ATA Nº 09/2023	
Conselheiros	Assinatura
Titular: Christiane Zanette Mondardo - SMAS	
Suplente: Roseli Spielmann - SMAS	
Titular: Gabrieli Gonçalves dos Santos Furmann - ADM	
Suplente: Francieli Bado - ADM	
Titular: Marcela Luiza Simionato - SMS	
Suplente: Dayana Bombassaro - SMS	
Titular: Rosemary Rockenback Pereira - SMEC	
Suplente: Estela Holz - SMEC	
Titular: Josemar Merquides Gabbi - SMEL	
Suplente: Scharleston Schmoller - SMEL	
Titular: Everton Rodrigues de Andrade - SMDE	
Suplente: Simone de Matos - SMDE	
Titular: Deisielle Pompermayer - AMOA	
Suplente: Elenize Proner - AMOA	
Titular: Karina Fátima Pinzon - AMESFI	
Suplente: Flaviano Oparacz - AMESFI	
Titular: Naira Reginatto Alamini - CIEE	
Suplente: Anderson de Ávila - CIEE	
Titular: Michael C Stiehl - O Bom Samaritano	
Suplente: Viviane Cristine Bonfim Birão - O Bom Samaritano	
Titular: Elena Rodrigues Lentz - APAE	
Suplente: Crislaine Aparecida Tarda - APAE	
Titular: Andressa Rosa Ize - SEMEAR	
Suplente: Deise Caroline Nunes - SEMEAR	




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Participantes

Nome	Representação	Assinatura
Gracieli Simone Groth	CEPAC	
Lótario U.S. Pfeiffer	Conselho Tutelar	Lótario U.S. Pfeiffer
Adeir M. Lopes	Conselho Tutelar	Adeir M. Lopes
Márcia Jacqueline Landi	SUAS	Márcia Jacqueline Landi

RELATÓRIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Referência: 10/2023

1. Identificação da unidade executora do serviço de acolhimento	
Nome da unidade: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano	
Endereço: Rua Gualachos, 2615 - Condá	
Telefone: 3264-6196	E-mail: equipecasadeacolhimento.medianeira@outlook.com
2. Capacidade de atendimento da unidade	
Quantidade de Casas-Lar	01
Capacidade de atendimento	10
Vagas disponíveis	00
3. Relação de acolhimentos	
Crianças e adolescentes <u>acolhidos no mês</u>	04
Total de crianças e adolescentes acolhidos	12
4. Relação de acolhidos em acompanhamento familiar	
Crianças e adolescentes em processo de reintegração à família de origem	04
Crianças e adolescentes em processo de reintegração à família extensa	02
Crianças e adolescentes em processo de adoção	03
Preparação para maior idade	01
Processo de destituição	02
5. Relação de transferências de modalidade de acolhimento	
Crianças e adolescentes transferidos da Casa-Lar para a Família Acolhedora	00

Todo documento produzido por profissional do Serviço Social é sigiloso e os dados devem ser resguardados por todos que tenham o acesso legal. No que tange às balizas éticas que norteiam a profissão, cita-se:

- O Código de Ética do Assistente Social no Art. 16 — “O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional”. (CFESS, 1993, p. 181). Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. Ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]

Crianças e adolescentes transferidos da Família Acolhedora para a Casa-Lar								00
6. Relação de desacolhimentos								
Crianças e adolescentes <u>desacolhidos no mês</u>								02
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família de origem								00
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família extensa								02
Total de crianças e adolescentes desacolhidos para adoção								00
Total de jovens desacolhidos por atingir a maioridade								00
7. Caracterização das crianças e adolescentes acolhidos								
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária								
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total	
Feminino:	00	00	01	00	02	01	04	
Masculino:	01	01	01	02	01	02	08	
b) Distribuição por município de origem da criança/adolescente								
Medianeira								12
c) Crianças e adolescentes com Deficiência								
Total de Crianças e adolescentes com deficiência								02
<i>Deficiência intelectual</i>								
8. Tempo em acolhimento								
0 a 3 meses	4 a 6 meses	7 a 9 meses	10 a 12 meses	13 a 15 meses	16 a 18 meses			
06	03	00	00	02	02			
9. Violações de direitos que resultaram no acolhimento (Possível mais de uma marcação)								
Abandono								08

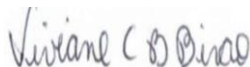
Todo documento produzido por profissional do Serviço Social é sigiloso e os dados devem ser resguardados por todos que tenham o acesso legal. No que tange às balizas éticas que norteiam a profissão, cita-se:

- O Código de Ética do Assistente Social no Art. 16 — “O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional”. (CFESS, 1993, p. 181). Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. Ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]

Abuso sexual	03
Exploração sexual	00
Negligência/maus tratos	10
Violência Física ou Psicológica	04
Outras (abandono de incapaz)	01
10. Programa Entrega Legal	
Crianças acolhidas em função do Programa Entrega Legal	00

Medianeira, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Viviane C. B. Birão
Coordenadora



Ana Paula Carbonera
Psicóloga
CRP - 08/35012

Todo documento produzido por profissional do Serviço Social é sigiloso e os dados devem ser resguardados por todos que tenham o acesso legal. No que tange às balizas éticas que norteiam a profissão, cita-se:

- O Código de Ética do Assistente Social no Art. 16 — “O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional”. (CFESS, 1993, p. 181). Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. Ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]



CONSELHO TUTELAR DE MEDIANEIR - PR
spirito Santo, nº 2191 – Bairro Nazaré – Medianeira – Pr. CEP: 85884-000.
Telefones: (45) 3264-8647 (Plantões: (45) 99125-1641 ou 98809-4830
E-mail: conselhotutelar@medianeira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS MÊS OUTUBRO 2023

1. TOTAL DE ATENDIMENTOS E DENÚNCIAS	480
Total de Atendimento a Família e Denúncias Anôminas	215
Informação	177
Abandono de Incapaz	1
Abandono de Lar	0
Acolhimento a Casa Lar	4
Acolhimento Família Acolhedora	0
Advertência	4
Autorização de Viagem	0
Ausência de Pré- Natal	0
Bullyng	0
Conflito Familiar	4
Criança perdida	0
Criança na Escola Fora de horário	2
Crimes na Internet	0
Desaparecimento	0
Desligamento	0
Desacolhimento Família Acolhedora/ Casa Lar	0
Direito de visitas	1
Disque 100/181	5
Evasão Escola Municipal (Baixa Frequência)	9
Evasão Colégio Estadual (Baixa Frequência)	20
Estupro de Vulnerável	6
Família mudou-se	0
Gravidez na adolescência	3
Indisciplina de aluno	0
Maus Tratos	8
Matricula Escola/documentação/SEMEAR	1
Negligência Familiar	13
Pensão Alimentícia/Guarda de Filhos	5
Prostituição/ Exploração Sexual/ Assédio	1
Registro de R.N	0
Revelação Espontanea	6
2º Via de Certidão de Nascimento	0
Tentativa de Suicídio	0
Tráfico de Drogas / Furtos / Ato Infracional	0
Trabalho Infantil	0
Uso de Substâncias Psicoativas	2
Vacinas Atrasadas/ Falta de medicação	0
Violência Doméstica	3
2. Encaminhamentos	111
Encaminhamento SMAS	0
Encaminhamento CREAS	12
Encaminhamento CRAS/SCFV	7

Encaminhamento CAPS	0
Encaminhamento Escuta Especializada	11
Encaminhamento NEPAC	3
Encaminhamento Advogado Dativa	6
Encaminhamento Equipe Multipla	1
Encaminhamento Saúde	3
Encaminhamento Casa de Passagem	0
Encaminhamento Nucleo Estadual/ SERP	27
Encaminhamento à Escola Municipal/ Estadual	2
Encaminhamento Polícia Militar/ Civil	5
Encaminhamento ao Fórum (N.F) Doc. Respondidos/ Informações	31
Encaminhamento à outros Conselhos Tutelares	3
Encaminhamentos à Ass. Social/ CMDCA	0
Encaminhamento Cartório/ Certidão de Nascimento	0
Encaminhamento Exame de Conjunção Carnal	0
Encaminhamento Jovem Aprendiz	0
3. Atendi. A outros órgãos / Entidades	143
Polícia Civil/ Militar	3
Hospital/ UPA/ Samu/ Saúde	13
Educação	59
Orgãos/ entidades	13
Outros Conselhos Tutelares	5
Estabelecimentos	0
Audiência	3
Fórum	35
Arquivamento	10
Resposta disque 100/181	2
4. Solicitações/ Notificação/ Documentos/ Visitas	117
Informação	63
Solicitação de Presença	21
Documentos em Geral	10
Averiguar Denúncias	14
Busca Apreensão	0
Acompanhamento de família	3
Baixa Frequência Escolar	6
5. Número dos atendimentos Realizados durante o Plantão	44
6. Atividades Extras	15
Reuniões	9
Cursos/Palestras	0
Estudo de Casos	1
Eventos	5
Visitas a outros Conselho Tutelares	0
Participação Prog. TV e Rádio	0
Total de Procedimentos realizados	591

Adecir M Lopes
 Presidente: Adecir Mendonça Lopes

Catarina Maria Soares Moura
 Vice Presidente: Catarina Maria Soares Moura

RELATÓRIO DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

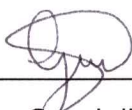
Referência: Outubro 2023

1. Identificação da unidade executora							
Nome da unidade: Escuta Especializada							
Endereço: Rua Amapá 1440 Ipê							
Telefone: 3264 8611				E-mail: escutaespecializada@medianeira.pr.gov.br			
2. Quantitativo de Escuta Especializada:							
Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas realizadas no mês							11
Escuta Especializada de crianças e adolescentes testemunhas realizadas no mês							4
Total de Escuta Especializada realizadas no mês							11
3. Origem da demanda							
Encaminhados pelo Conselho Tutelar							11
Encaminhados pelo Poder Judiciário/Ministério Público							0
4. Caracterização das crianças e adolescentes atendidos							
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária							
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total
Feminino:	0	2	0	2	2	1	7
Masculino:	0	2	1	0	1	0	4
b) Distribuição por região de moradia							
Belo Horizonte	Centro	Cidade Alta	Condá	Frimesa			
1	1	0	0	0			
Itaipu	Jardim Irene	Nazaré	Panorâmico	Parque Independência	Pedreira		
3	3	0	0	3			
Outro	Interior						
0	0						
c) Crianças e adolescentes com Deficiência							
Total de Crianças e adolescentes com deficiência							0
<i>Se houver, mencionar qual a deficiência.</i>							
5. Violações de direitos que motivaram o encaminhamento (Possível mais de uma marcação)							
Abandono							
Abuso sexual							8

Alienação parental			
Exploração sexual			
Maus Tratos			1
Negligência			3
Violência Física			1
Violência Psicológica			
Violência Institucional			
Outras. Qual? Violência Intrafamiliar			2
Testemunha de Violência			
6. Violações de direitos relatadas no atendimento (Possível mais de uma marcação)			
Abandono			0
Abuso sexual			2
Alienação parental			0
Exploração sexual			0
Maus Tratos			0
Negligência			0
Violência Física			4
Violência Psicológica			0
Violência Institucional			0
Testemunha de Violência			4
Outras. Qual? Assédio			1
Outras. Qual? Violência Intrafamiliar			4
Outras. Qual? Bullying			1
Não Relatado			4
7. Agente Violador relatado pela criança/ adolescente			
Pai	1	Mãe	4
Tio	3	Tia	
Avô		Avó	2
Padrasto	1	Madrasta	
Irmão		Irmã	
Primo		Prima	
Cuidador		Cuidadora	
Vizinho	1	Vizinha	
Outro responsável legal (masc.)		Outro responsável legal (fem.)	
Conhecido da		Conhecida da	1

família (masc.)		família (fem.)	
Outra criança ou adolescente (masc.)	1	Outra criança ou adolescente (fem.)	1
Institucional. Qual?		Outros. Qual?	
Não Relatou	4		
8. Encaminhamentos realizados			
Saúde/UBS/CAPS		0	
NEPAC		4	
SCFV		4	
CRAS		0	
CREAS		9	
Outros. Qual(is)?		0	

Medianeira, 31 de Outubro de 2023.



Gracieli Simone Groth
Coordenadora CEPAC

RELATÓRIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Referência: OUTUBRO/2023

1. Identificação da unidade executora do serviço de acolhimento	
Nome da unidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
Endereço: Rua Amapá 1440, Bairro Ipê	
Telefone: 32648611	E-mail: familiaacolhedora@medianeira.pr.gov.br
2. Capacidade de atendimento da unidade	
Quantidade de famílias aptas	9
Quantidade de famílias em processo de habilitação	5
Quantidade de famílias acolhendo atualmente	6
Capacidade de atendimento	Variável
Vagas disponíveis	Variável
3. Relação de acolhimentos	
Crianças e adolescentes <u>acolhidos no mês</u>	0
Total de crianças e adolescentes acolhidos	10
4. Relação de acolhidos em acompanhamento familiar	
Crianças e adolescentes em acompanhamento para reintegração à família de origem	1
Crianças e adolescentes em acompanhamento para reintegração à família extensa	0
Crianças e adolescentes em processo de destituição do poder familiar	5
Crianças e adolescentes aguardando ou em aproximação para adoção	4
5. Relação de transferências de modalidade de acolhimento	
Crianças e adolescentes transferidos da Casa Lar para a Família Acolhedora	0
Crianças e adolescentes transferidos da Família Acolhedora para a Casa Lar	0
6. Relação de desacolhimentos	
Crianças e adolescentes <u>desacolhidos no mês</u>	1
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família de origem	0
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família extensa	0

Total de crianças e adolescentes desacolhidos para adoção	1						
Total de jovens desacolhidos por atingir a maioridade	0						
7. Caracterização das crianças e adolescentes acolhidos							
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária							
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total
Feminino:	0	1	1	1	0	0	3
Masculino:	3	1	3	0	0	0	7
b) Crianças e adolescentes com Deficiência							
Total de Crianças e adolescentes com deficiência	1						
<i>Se houver, mencionar qual a deficiência. Síndrome Alcoólico Fetal e Paralisia Cerebral</i>							
8. Tempo em acolhimento							
0 a 3 meses	4 a 6 meses	7 a 9 meses	10 a 12 meses	13 a 15 meses	16 a 18 meses		
4	3	0	3	0	0		
9. Violações de direitos que resultaram no acolhimento (Possível mais de uma marcação)							
Abandono	0						
Abuso sexual	0						
Exploração sexual	0						
Negligência/maus tratos	0						
Violência Física ou Psicológica	0						
Situação de Risco	0						
Outras	0						
10. Programa Entrega Legal							
Crianças acolhidas em função do Programa Entrega Legal	0						

Medianeira, 07 de novembro de 2023.



Gracieli Simone Groth

Coordenação Família Acolhedora

**RELATÓRIO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO
PSICOLÓGICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NEPAC**

Referência: 10/2023

1. Relação de crianças e adolescentes em acompanhamento								
Crianças e adolescentes <u>incluídos no mês</u>							14	
Total de crianças e adolescentes em acompanhamento							50	
2. Relação de crianças e adolescentes desligados								
Crianças e adolescentes desligados por alta							05	
Crianças e adolescentes desligados por desistência							01	
Crianças e adolescentes desligados por não adesão							01	
Crianças e adolescentes desligados por mudança de município							01	
Crianças e adolescentes desligados por outros motivos							01	
3. Caracterização das crianças e adolescentes atendidos								
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária								
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total	
Feminino:	00	02	10	09	10	03	34	
Masculino:	00	04	08	01	02	01	16	
b) Crianças e adolescentes com Deficiência								
Total de Crianças e adolescentes com deficiência							00	
<i>Se houver, mencionar qual a deficiência.</i>								
c) Distribuição por região de moradia								
Belo Horizonte	Centro	Cidade Alta	Condá	Frimesa	São Cristóvão	Ipê		
04	04	04	07	00	04	02		
Itaipu	Jardim Irene	Nazaré	Panorâmico	Parque Independência	Área Rural	Pedreira		
03	08	05	00	07	02	00		
4. Tempo em acompanhamento								
0 a 3 meses		4 a 6 meses		7 a 9 meses		10 a 12 meses		+ 12 meses
47		03		00		00		00
5. Violações de direitos que motivaram o encaminhamento (Possível mais de uma marcação)								
Abandono							02	
Abuso sexual							31	
Alienação parental							01	

Automutilação	01
Bullying	00
Violência Intrafamiliar	07
Exploração sexual	00
Maus Tratos	06
Negligência	09
Ideação ou tentativa de suicídio	00
Violência Física	03
Violência Psicológica	01
Outras	00
6. Outras violações de direitos observadas no atendimento (Possível mais de uma marcação)	
Abandono	00
Abuso sexual	00
Alienação parental	00
Automutilação	02
Bullying	00
Conflitos familiares	00
Exploração sexual	00
Maus Tratos	00
Negligência	00
Ideação ou tentativa de suicídio	00
Violência Física	00
Violência Psicológica	50
Outras	00

Medianeira, 31 de outubro de 2023.



Gracieli Simone Groth
Coordenadora CEPAC